PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 116/2025 em 3 de fevereiro de 2025

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

22/25

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Lei nº 3.506, de 21 de agosto de 1997, denominou oficialmente a Avenida Expedicionário Pedro Gonçalves, alterada pela Lei nº 5.007, de 13 de março de 2008, que estendeu parte do seu prolongamento, como a expansão urbana do município, se faz necessário registrar a extensão de seu prolongamento;

Considerando ainda, os quesitos exigidos pelo Cartório de Registro de Imóveis, quando dos registros de atualizações de matrículas, bem como, exigências da Empresa Correios para fornecimento de CEP para as vias.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL DA VIA PÚBLICA DENOMINADA AVENIDA EXPEDICIONÁRIO PEDRO GONÇALVES, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Dignos Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 306/2025
Data: 05/02/2025 - Horário: 16:00
Legislativo - PLO 22/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

PROJETO DE LEI 22/25

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL DA VIA PÚBLICA DENOMINADA AVENIDA EXPEDICIONÁRIO PEDRO GONÇALVES, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Passa a ser prolongamento natural em toda sua extensão, da AVENIDA EXPEDICIONÁRIO PEDRO GONÇALVES denominada pela Lei Municipal nº 3.506, de 21 de agosto de 1997 e alterada pela Lei nº 5.007, de 13 de março de 2008, a via pública sem denominação oficial e identificada como "Avenida Projetada 3", do loteamento Quinta da Mata, desta cidade, registrada no cadastro de logradouros públicos sob nº 10385.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

LEI Nº 5.007, DE 13 DE MARÇO DE 2.008

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.506, DE 21 DE AGOSTO DE 1.997.
Projeto de Lei nº 18/08, de autoria do Vereador Osmar Donizete Rinaldini.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI,** Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- O artigo 1º da Lei nº 3.506, de 21 de agosto de 1.997, que "Adota o nome do Senhor Pedro Gonçalves para denominação de via pública de Birigüi", passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1º – A via pública conhecida como "Rua J", integrante do Jardim São Braz e seu prolongamento no Residencial Monte Líbano I, passa a denominar-se "Avenida Expedicionário Pedro Gonçalves"."

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos treze de março de dois mil e oito.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

ARQTO. MILTON LOT JUNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.

EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF) 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 65 verso
l. 19

LEI Nº 3.506, DE 21 DE AGOSTO DE 1.997

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 2.547, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1.988.

Eu, **ENGº JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- O artigo 1º da Lei nº 2.547, de 6 de dezembro de 1.988, que "Adota o nome do Senhor Pedro Gonçalves para denominação de via pública de Birigüi", passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1º -- A via pública conhecida como "RUA J", integrante do Jardim São Braz, e seu prolongamento no Residencial Monte Líbano I, passam a denominar-se **"AVENIDA PEDRO GONÇALVES".**

PARÁGRAFO ÚNICO -- A denominação objeto desta Lei estender-se-á a prolongamentos futuros da mesma via pública."

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e um de agosto de mil novecentos e noventa e sete.

ENGº JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ENGº FRANCISCO JOSÉ AMANTÉA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.

EURICO POMPEU SOBRINHO
Diretor Substituto do Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas